LEI ORDINÁRIA Nº 1896

de 14 de outubro de 2013

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE APÓLICE DE SEGURO PARA TRANSPORTE ESCOLAR E DE PASSAGEIROS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º..

Fica instituída no Município de Camapuã, a obrigatoriedade de apólice de seguro para transporte escolar e de passageiros.

Art. 2º.. *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

Camapuã - MS, 14 de outubro de 2013.

ENGº MARCELO PIMENTEL DUAILIBIPrefeito de Camapuã

Lei Ordinária Nº 1896/2013 - 14 de outubro de 2013

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em